

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015
 ANEXO I

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	SETEMBRO/2014 a AGOSTO/2015	
	LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	368.156.717,59	188.159,00
Pessoal Ativo	348.402.470,24	188.159,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.754.247,35	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	116.191,96	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	116.191,96	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	368.040.525,63	188.159,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa)	R\$ 368.040.525,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.731.073.691,73	
% DO TOTAL DA DESPESA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) *100	1,38	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II e III, ART. 20 DA LRF) 1,87%	499.871.078,04	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 da LRF) 1,78%	475.813.111,71	
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO §1º do art.59 da LRF) 1,68%	449.082.038,02	

Fonte: FIPLAN / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA / 18/maio/2015 / 10h 11m

Nota1: Relatório elaborado com base na LC 101, art. 55, inciso I, alínea "a".

Nota2: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos;

Nota3: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64;

Rita de Cássia Andrade Galvão
Gerente do Departamento de Contabilidade

Ana Selma Souza Cruz e Farias
Diretora de Economia e Finanças

Gervásio Prazeres de Carvalho
Superintendente de Adm. e Finanças